



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA  
CNPJ: 50.943.973/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:23:35 do dia 30/10/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/04/2026.

Código de controle da certidão: **9B85.D14C.991C.FA26**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 50.943.973/0001-32  
**Razão Social:** PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA  
**Endereço:** R SAO PAULO 909 SALA 302 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-142

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/12/2025 a 05/01/2026

**Certificação Número:** 2025120701306095005403

Informação obtida em 08/12/2025 08:15:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 038388279-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **50.943.973/0001-32**

Nome: **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/03/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet-  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 18232/2025

Protocolo: \_\_\_\_ / \_\_\_\_

CONTRIBUINTE

Requerente:		
Contribuinte	PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	322662583
CNPJ/CPF:	50.943.973/0001-32	
Endereço:	RUA SAO PAULO	909
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR
Bairro:	BAIRRO CENTRO	Loteamento:

FINALIDADE

--

INF. ADICIONAIS

--

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.



MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 17 de novembro de 2025.

WGT211204-000-OKFRCBTUGUDQIQ-8

Emitido por

Rua Espírito Santo, 777 - Fone/Fax (045) 3284-8828 - Centro - CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR  
Home-paage: www.mcr.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**



Emitido por

Rua Espírito Santo, 777 - Fone/Fax (045) 3284-8828 - Centro - CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR  
Home-page: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br)



## DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, Sala 302, 3º Andar, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, CEP: 85.960-142, telefone (45) 99814-4053, por intermédio do Sr. Jarles Luiz Schmitt, sócio-proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 43635280 SESP-PR e do CPF nº 759.541.509-82, **DECLARA** expressamente, para os fins e sob as penas da lei, que não possui em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos, desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Marechal Cândido Rondon-PR, 19 de novembro de 2025.

JARLES LUIZ  
SCHMITT:75954150982

Assinado digitalmente por JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=26182271000107,  
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=JARLES LUIZ  
SCHMITT:75954150982  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.12.19 16:23:03-03:00  
Fonte: PDF-Header, Versão: 2025.1.0

Pontotech Comércio e  
Desenvolvimento de Software Ltda.  
Rua São Paulo, 909 - SI 302 - 3º Andar  
Marechal Cândido Rondon - PR  
CNPJ 50.943.973/0001-32 - I.E. 91007920-41  
Fone (45) 99814-4053

Jarles Luiz Schmitt  
Sócio-proprietário  
RG nº 4363528-0 SESP-PR  
CPF nº 759.541.509-82

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULO PÚBLICO**

À Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR  
Pregão Eletrônico n.º **049/2025**.

A empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, Sala 302, 3º Andar, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, CEP: 85.960-142, telefone (45) 99814-4053, por intermédio do Sr. Jarles Luiz Schmitt, sócio-proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 43635280 SESP-PR e do CPF nº 759.541.509-82 por seu representante legal, e para fins da **Pregão Eletrônico nº 049/2025**.

DECLARA não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, tampouco sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante.

Marechal Cândido Rondon-PR, 19 de novembro de 2025.

JARLES LUIZ  
SCHMITT:7595415098

Assinado digitalmente por JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=26182271000107, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1,  
CN=JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.12.19 16:28:13-0300'  
Fonte: PBrF-Reader-Versão: 2025-1-0

2

Pontotech Comércio e  
Desenvolvimento de Software Ltda.  
Rua São Paulo, 909 - SI 302 - 3º Andar  
Marechal Cândido Rondon - PR  
CNPJ 50.943.973/0001-32 - I.E. 91007920-41  
Fone (45) 99814-4053

Jarles Luiz Schmitt  
Sócio-proprietário  
RG nº 4363528-0 SESP-PR  
CPF nº 759.541.509-82

**DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR  
Pregão Eletrônico nº **049/2025**.

A empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, Sala 302, 3º Andar, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, CEP: 85.960-142, telefone (45) 99814-4053, por intermédio do Sr. Jarles Luiz Schmitt, sócio-proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 43635280 SESP-PR e do CPF nº 759.541.509-82, **Declaramos** para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, sob nº. 049/2025, instaurado pelo Município de São José das Palmeiras, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Marechal Cândido Rondon-PR, 26 de novembro de 2025.

**JARLES LUIZ  
SCHMITT:75954150  
982**

Assinado digitalmente por JARLES LUIZ  
SCHMITT:75954150982  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=  
26182271000107, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF  
A1, CN=JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.12.26 08:20:44-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Pontotech Comércio e  
Desenvolvimento de Software Ltda.  
Rua São Paulo, 909 - Sl 302 - 3º Andar  
Marechal Cândido Rondon - PR  
CNPJ 50.943.973/0001-32 - I.E. 91007920-41  
Fone (45) 99814-4053

Jarles Luiz Schmitt  
Sócio-proprietário  
RG nº 4363528-0 SESP-PR  
CPF nº 759.541.509-82

## DECLARAÇÃO DE PORTE

A empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, Sala 302, 3º Andar, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, CEP: 85.960-142, telefone (45) 99814-4053, por intermédio do Sr. Jarles Luiz Schmitt, sócio-proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 43635280 SESP-PR e do CPF nº 759.541.509-82, **DECLARA**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, e, ainda que no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da referida Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Marechal Cândido Rondon-PR, 01 de dezembro de 2025.

**JARLES LUIZ**  
**SCHMITT:759**  
**54150982**

Assinado digitalmente por JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=26182271000107, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.12.01 08:56:32-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Pontotech Comércio e  
Desenvolvimento de Software Ltda.  
Rua São Paulo, 909 - SI 302 - 3º Andar  
Marechal Cândido Rondon - PR  
CNPJ 50.943.973/0001-32 - I.E. 91007920-41  
Fone (45) 99814-4053

Jarles Luiz Schmitt  
Sócio-proprietário  
RG nº 4363528-0 SESP-PR  
CPF nº 759.541.509-82



**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES**

**1) DA EMPRESA PROPONENTE:**

PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA – ME  
CNPJ nº 50.943.973/0001-32 Inscrição Estadual 91007920-41  
Inscrição Municipal 18757  
CEP: 85.960-142 Rua São Paulo, nº 909, Sala 302, 3º Andar, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR,  
Telefone (45) 99814-405 E-mail: contato@pontotech.net.br  
Banco: Sicredi Ag. 0715, Conta Corrente: 82212-3, Cidade: Mal. C. Rondon/PR  
Contabilidade: ESCRITÓRIO CONTÁBIL MINKS WhatsApp 45 99816-4420 / 3284-1066

**2) DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

Sr. JARLES LUIZ SCHMITT, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 27/03/1971, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, empresário, inscrito no CPF sob nº 759.541.509-82, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.363.528-0 SESP-PR, residente e domiciliado Rua Santa Catarina, 1385, Centro, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-146.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.


Marechal Cândido Rondon-PR, 19 de novembro de 2025.

**JARLES LUIZ**  
**SCHMITT:75954150982**

Assinado digitalmente por JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SCLUTI Multipla v5, OU=26182271000107, OU=Videokonferencia, OU=Certificado PF A1, CN=JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.12.19 16:27:48-03'00'  
Font: PDF Reader Versão: 2025.1.0

Pontotech Comércio e  
Desenvolvimento de Software Ltda.  
Rua São Paulo, 909 - Sl 302 - 3º Andar  
Marechal Cândido Rondon - PR  
CNPJ 50.943.973/0001-32 - I.E. 91007920-41  
Fone (45) 99814-4053

Jarles Luiz Schmitt  
Sócio-proprietário  
RG nº 4363528-0 SESP-PR  
CPF nº 759.541.509-82



## DECLARAÇÃO UNIFICADA

### À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – PR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025

A empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, Sala 302, 3º Andar, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, CEP: 85.960-142, telefone (45) 99814-4053, por intermédio do Sr. Jarles Luiz Schmitt, sócio-proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 43635280 SESP-PR e do CPF nº 759.541.509-82, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei:

- Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- Inexistem fatos contrários quanto à habilitação no processo de aquisição/contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências anteriores.
- Estamos cientes e concordamos com as condições contidas nos termos do processo de aquisição/contratação, bem como, se responsabiliza em fornecer o material de acordo com a especificação contida no Termo de Referência deste certame, além dos requisitos de habilitação por ele definido.
- Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;
- Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.
- Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;
- Não possuí, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.
- Declaramos o conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; em conformidade com o Art. 67 da Lei 14.333/21 e suas alterações.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme no Art. 14º da lei Federal 14.133/2021, e Súmula vinculante nº. 13 STF

Marechal Cândido Rondon-PR, 19 de dezembro de 2025.

JARLES LUIZ  
SCHMITT:75954150982

Assinado digitalmente por JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTi Multipla v5, OU=26182271000107, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.12.19 16:31:13-0300  
Form: PDF-Reader-Verde-2025-1-9

Jarles Luiz Schmitt  
Sócio-proprietário  
RG nº 4363528-0 SESP-PR  
CPF nº 759.541.509-82

Pontotech Comércio e  
Desenvolvimento de Software Ltda.  
Rua São Paulo, 909 - Sl 302 - 3º Andar  
Marechal Cândido Rondon - PR  
CNPJ 50.943.973/0001-32 - I.E. 91007920-41  
Fone (45) 99814-4053





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA NIRE : 41211643720 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2504993757		
NIRE (Sede) 41211643720		CNPJ 50.943.973/0001-32		Data de Ato Constitutivo 05/06/2023	Início de Atividade 12/06/2023
Endereço Completo Rua SÃO PAULO, Nº 909, SALA 302 ANDAR 3 EDIF ESPELHO DAS AGUAS, CENTRO - Marechal Cândido Rondon/PR - CEP 85960-142					
Objeto Social Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Manutenção e reparação de relógios ponto e produtos de informática, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Aluguel de equipamentos de cartão-ponto, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos e Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório					
Capital Social R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome JARLES LUIZ SCHMITT	CPF/CNPJ 759.541.509-82	Participação no capital R\$ 900.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JARLES LUIZ SCHMITT	CPF 759.541.509-82		Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 12/11/2025	Número 20255662165	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/11/2025, às 11:47:44 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5CJGAKAN.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

SEBASTIÃO MOTA  
Secretário-Geral

1 de 1



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**  
**CNPJ/MF: nº 50.943.973/0001-32**  
**NIRE: 412.1164372-0**

**JARLES LUIZ SCHMITT**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 27/03/1971, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, empresário, inscrito no CPF sob nº 759.541.509-82, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.363.528-0 SESP-PR, residente e domiciliado Rua Santa Catarina, 1385, Centro, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-146, sócio da empresa que gira sob o nome empresarial de **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, com sede na Rua São Paulo, 909, 3º Andar, Sala 302, Edifício Espelho das Águas, Centro, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85960-142, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.943.973/0001-32, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.1164372-0 em 05/06/2023; resolve alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O sócio declara sob as penas da lei, que seu enquadramento de **Microempresa** passa para **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**  
**CNPJ/MF: 50.943.973/0001-32**  
**NIRE: 412.1164372-0**

**JARLES LUIZ SCHMITT**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 27/03/1971, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, empresário, inscrito no CPF sob nº 759.541.509-82, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.363.528-0 SESP-PR, residente e domiciliado Rua Santa Catarina, 1385, Centro, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-146, sócio da empresa que gira sob o nome empresarial de **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, com sede na Rua São Paulo, 909, 3º Andar, Sala 302, Edifício Espelho das Águas, Centro, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85960-142, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.943.973/0001-32, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.1164372-0 em 05/06/2023, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**  
**CNPJ/MF: nº 50.943.973/0001-32**  
**NIRE: 412.1164372-0**

cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A presente empresa gira sob nome de **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, e tem sede e domicílio na Rua São Paulo, 909, 3º Andar, Sala 302, Edifício Espelho das Águas, Centro, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85960-142.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 12/06/2023 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Manutenção e reparação de relógios ponto e produtos de informática, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Aluguel de equipamentos de cartão-ponto, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos e Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade não responderá com seus bens e direitos por obrigações que seu sócio assumir perante terceiros, ficando os bens gravados com as cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade, igualmente, as quotas do capital são indivisíveis e impenhoráveis.

**Parágrafo único:** As quotas sociais não se comunicam ao patrimônio do cônjuge ou convivente e também são incomunicáveis os bens, direitos e obrigações da sociedade e a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do exercício do objeto social.

**CLÁUSULA SETIMA:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social. Sobre estas quotas pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**CLÁUSULA OITAVA** A empresa passa a ser administrada por seu sócio **JARLES LUIZ SCHMITT** a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**  
**CNPJ/MF: nº 50.943.973/0001-32**  
**NIRE: 412.1164372-0**

poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado no entanto o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos à atividade da empresa, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do sócio único.

**§1.º** - Faculta-se ao sócio único constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DECIMA:** A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo sócio.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu sócio único.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O sócio único poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O sócio único declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º, caput e

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**  
**CNPJ/MF: nº 50.943.973/0001-32**  
**NIRE: 412.1164372-0**



parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon – PR, 12 de novembro de 2025

**JARLES LUIZ SCHMITT**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
75954150982	JARLES LUIZ SCHMITT



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2025 15:03 SOB N° 20255662165.  
PROTOCOLO: 255662165 DE 12/11/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12517988365. CNPJ DA SEDE: 50943973000132.  
NIRE: 41211643720. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/11/2025.  
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

SEBASTIÃO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.943.973/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/06/2023	
NOME EMPRESARIAL PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PONTOTECH		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 909	COMPLEMENTO SALA 302 ANDAR 3 EDIF ESPELHO DAS AGUAS	
CEP 85.960-142	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PONTOTECHSOFTWARE@GMAIL.COM		TELEFONE (45) 9818-2834	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/11/2025 às 16:04:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
91007920-41	50.943.973/0001-32	06/2023

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA  
 Título do Estabelecimento PONTOTECH  
 Endereço do Estabelecimento RUA SAO PAULO, 909, SL 302 AND 3 EDIF ESPELHO DAS AGUAS - CENTRO -  
 CEP 85960-142  
 FONE: (45) 8418-2834  
 Município de Instalação MARECHAL CANDIDO RONDON - PR, DESDE 06/2023  
 ( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2023  
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA  
 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA  
 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS  
 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS  
 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	759.541.509-82	JARLES LUIZ SCHMITT	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 10/01/2026.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Receita Estadual do Paraná



CAD/ICMS Nº 91007920-41

Emitido Eletronicamente via Internet  
 11/12/2025 14:31:35



Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR



	<b>SINTEGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

**IDENTIFICAÇÃO**Cadastro atualizado até  
a data da consultaData/Hora Host  
CELEPAR

26/12/2025 - 08:09:35

<b>CNPJ:</b>	50.943.973/0001-32	<b>Inscrição Estadual:</b>	91007920-41
<b>Nome Empresarial:</b>	PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	RUA SAO PAULO		
<b>Número:</b>	909	<b>Complemento:</b>	SL 302 AND 3 EDIF ESPELHO DAS AGUAS
<b>Bairro:</b>	CENTRO		
<b>Município:</b>	MARECHAL CANDIDO RONDON	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	85.960-142	<b>Telefone:</b>	(45)8418-2834
<b>E-mail:</b>	PONTOTECHSOFTWARE@GMAIL.COM		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b>	6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS 6202300 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 6203100 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS 6209100 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
<b>Início das Atividades:</b>	06/2023
<b>Situação Atual:</b>	HABILITADO - DESDE 06/2023
<b>Situação Cadastral:</b>	ATIVO - DESDE 06/2023
<b>Regime Tributário:</b>	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



# DISPENSA DE LICENÇA

Dispensa Nº: 837 / 2025    Cad. Econômico: 18757    Cad. Único: 322662583

RAZÃO SOCIAL  
**PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**  
NOME FANTASIA  
**PONTOTECH**

CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
50.943.973/0001-32	18757	
ENDEREÇO	NÚMERO	
RUA SAO PAULO	909	
COMPLEMENTO	BAIRRO	
SALA 302;ANDAR 3;EDIF ESPELHO DAS AGUAS;	BAIRRO CENTRO	
TELEFONE COMERCIAL	ÁREA UTILIZADA	
	100,00 m <sup>2</sup>	
INÍCIO DAS ATIVIDADES		
12/06/2023		
OBSERVAÇÕES		

ATIVIDADES ECONÔMICAS:

- 4751.2/01.00: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 9511.8/00.00:REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
- 8020.0/01.00:ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
- 7739.0/99.00:ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
- 7733.1/00.00:ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 6311.9/00.00:TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
- 6209.1/00.00:SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 6203.1/00.00:DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃOCUSTOMIZÁVEIS
- 6202.3/00.00:DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
- 6201.5/01.00:DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
- 3319.8/00.00:MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

**Dispensa de Licença Sanitária Decreto nº 123/2024**  
**Dispensa de Licença Ambiental conforme Decreto nº 124/2024**

Marechal Cândido Rondon, 23/04/2025

Código de Autenticidade:  
WIS031208-000-BARDLIHMCGADLH-3



Carmelindo Daronch  
Secretaria Municipal de Fazenda

1-Considera-se ocorrido o fato gerador/imponível da Taxa de Licença o dia 1º de janeiro de cada exercício e quando do início da atividade ou licenciamento eventual, a data do pedido de inscrição conforme art. 249-A da LCM 026/2002.  
2-Alterações de endereço, ramo de atividade, razão social, sócios e encerramento das atividades devem ser comunicadas ANTECIPADAMENTE à Prefeitura para aprovação das mesmas conforme Decreto 122/2024

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL, CONFORME ART. 170 DA LCM 139/2021**



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS

4GB - SPCIP MARECHAL CANDIDO RONDON



**CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB**  
**3.9.01.25.0001602220-02**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

<b>PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA</b>
Nome Fantasia: PONTOTECH CPF/CNPJ: 50.943.973/0001-32 Código da Atividade Econômica (CNAE): 9511/8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 8020/0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO 7739/0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 7733/1-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 6311/9-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6209/1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 6203/1-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS 6202/3-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS 6201/5-01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 3319/8-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4751/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA Logradouro: SAO PAULO Número: 909 Complemento: SALA 302;ANDAR 3;EDIF ESPELHO DAS AGUAS; Bairro: CENTRO Município: MARECHAL CANDIDO RONDON-PR
<b>PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES</b>
Área Total: 2.615,31 m <sup>2</sup> Área Vistoriada: 100,00 m <sup>2</sup> Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M <sup>2</sup> ) Capacidade de Público: 12 PESSOAS Uso de GLP: NÃO PERMITIDO Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: HIDRANTE E MANGOTINHOS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA EXTINTORES DE INCÊNDIO SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO Projeto Técnico NIB:
<b>OBSERVAÇÕES</b>



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS



4GB - SPCIP MARECHAL CANDIDO RONDON

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.  
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

**LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 22 de Abril de 2026**



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.943.973/0001-32

Certidão nº: 70297637/2025

Expedição: 17/11/2025, às 15:25:33

Validade: 16/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.943.973/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
TITULAR

*Cristiane Weber*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Sandra Mara Signore*  
ESC. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE**  
**LTDA** – inscrito no CNPJ sob n.º 50.943.973/0001-32, com sede na Rua São Paulo, n.º 909, Sala 302, andar 03, Edifício Espelho das Águas Centro, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
Marechal Cândido Rondon, 19 de dezembro de 2025.

**MARIA TEREZINHA** Assinado de forma digital  
**SEQUINEL DE** por MARIA TEREZINHA  
**CAMARGO:053993** SEQUINEL DE  
**93000171** CAMARGO:05399393000171  
Dados: 2025.12.19 13:43:07  
-03'00'



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ÁGUA MINERAL HAVAI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à EST PRINCIPAL, SN, na cidade de SANTA HELENA, neste ato representada pelo Sr(a). Poliana Marta Strassburger, infra-assinado, ATESTA para os devidos fins, que possui contrato com a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, e que forneceu 1 Tablet, para registro de entrada e saída de 20 colaboradores, software para gestão BIOFINGER e suporte para equipamentos e sistema.

Os serviços foram e estão sendo desempenhados de forma satisfatória, e os programas estão funcionando normalmente, de forma que podemos afirmar que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME está plenamente qualificada para o desempenho de atividade pertinente e compatível para atender outras empresas.

Local e data.



Assinatura e qualificação





## 010.2023 Agua Mineral Havai.pdf

Documento número 042a6a28-1b73-4b1d-9f22-f8cfc9bab5f3



### Assinaturas



Poliana Marta Strassburger  
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 186.250.29.52

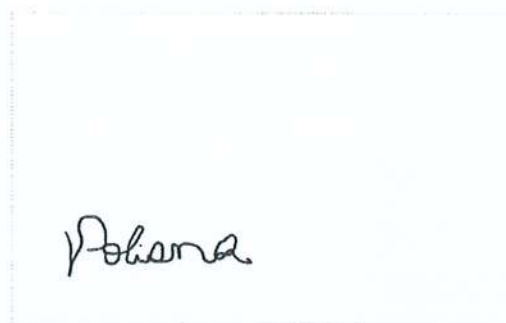
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0  
Safari/537.36

Data e hora: Setembro 12, 2023, 15:47:13

E-mail: aguamineralhavai@hotmail.com

Telefone: + 5545999152827

ZapSign Token: 7fde1b8f-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-f3f9b5452f84



Assinatura de Poliana Marta Strassburger



Hash do documento original (SHA256):

0caa3f2948819c8a4a9a657f5bd0114eebe0ef8c07f5db75a6bbc52edd208fe5

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=042a6a28-1b73-4b1d-9f22-f8cfc9bab5f3>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):  
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 042a6a28-1b73-4b1d-9f22-f8cfc9bab5f3, conforme os Termos de Uso da ZapSign em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa KAWACKI COMERCIO DE CALCADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua São Paulo, nº 850, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, neste ato representada pelo infra-assinado, ATESTA para os devidos fins, que possui contrato com a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, e que forneceu 01 relógio da marca, Henry, para registro de entrada e saída de 13 colaboradores, software para gestão BIOFINGER e suporte para equipamentos e sistema.

Os serviços foram e estão sendo desempenhados de forma satisfatória, e os programas estão funcionando normalmente, de forma que podemos afirmar que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME está plenamente qualificada para o desempenho de atividade pertinente e compatível para atender outras empresas.

Local e data.

OLIDES	Assinado de forma digital
TEREZINHA	por OLIDES TEREZINHA
KAWACKI	KAWACKI
SCHNEIDER:33531	SCHNEIDER:33531765949
765949	Dados: 2023.09.21
	09:25:32 -03'00'

Assinatura e qualificação



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa FENIX SERVICOS E CUIDADOS EM SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Dalci Cadore, nº 293, na cidade de Francisco Beltrão, neste ato representada pelo Sr(a). EDENILSON FERREIRA DOS ANJOS, infra-assinado, ATESTA para os devidos fins, que possui contrato com a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, e que forneceu acesso ao aplicativo BioMobile, para registro de entrada e saída de 80 colaboradores, software para gestão BIOFINGER e suporte para o sistema.

Os serviços foram e estão sendo desempenhados de forma satisfatória, e os programas estão funcionando normalmente, de forma que podemos afirmar que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME está plenamente qualificada para o desempenho de atividade pertinente e compatível para atender outras empresas.

Local e data.

Assinatura e qualificação



## 08.2023 Fenix Saúde.pdf

Documento número e8731b05-997e-4cb7-b666-ffa5bf8b84a0



### Assinaturas

Fenix Saúde  
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 187.17.30.50

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/116.0.0.0  
Safari/537.36

Data e hora: Setembro 05, 2023, 19:39:17

E-mail: fenixservicos.fb@gmail.com

Telefone: + 5546988168016

ZapSign Token: cfeaa885-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-6da6565f5f14

Assinatura de Fenix Saúde



Hash do documento original (SHA256):

eb5899e96e41970cbd9b0a553d572a51709d0452426356bcc44ad2532720917

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=e8731b05-997e-4cb7-b666-ffa5bf8b84a0>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação e8731b05-997e-4cb7-b666-ffa5bf8b84a0, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rod BR 277 KM 657,5, nº SN, Bairro Área Industrial, na cidade de Matelândia-PR, neste ato representada pelo Sr(a). Laercio Jose Grando, Gerente Administrativo, portador da Carteira de Identidade nº 4.061.409-5, CPF sob o nº 751.727.479-15, ATESTA para os devidos fins, que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, foi e é nossa fornecedora de serviços de locação de 01 (um) Registradores Eletrônicos de Ponto (REP) e sistema de gerenciamento do ponto Biofinger, para controle da jornada de 160 (cento e sessenta) funcionários.

A empresa cumpriu e vem cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos produtos e serviços solicitados, o qual declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Matelândia 28 de agosto de 2023.

*Italianinha Transporte  
de Passageiros*  
CNPJ nº 50.943.973/0001-32

---

Laercio Jose Grando  
Gerente Administrativo




## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Simone Giese - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua São Paulo, nº 271, Bairro centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, neste ato representada pelo Sr(a).Simone Giese, empresária, portador da Carteira de Identidade nº 4.601.955-5, CPF sob o nº 033.629.789-08 ATESTA para os devidos fins, que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, foi e é nossa fornecedora de serviços de locação de 01 Registradora Eletrônica de Ponto (REP) e sistema de gerenciamento do ponto Biofinger, para controle da jornada de 10 funcionários.

A empresa cumpriu e vem cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos produtos e serviços solicitados, o qual declaramos estar. apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Marechal Cândido Rondon, 29 de agosto de 2023

  
Assinatura e qualificação

15.465.353/0001-34

SIMONE GIESE - ME

Rua São Paulo, 271 - Centro  
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná




## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa MS Soluções em Construções LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Octavio Tozo, nº 383, na cidade de Cascavel, neste ato representada pelo Sr(a) Maria Aparecida do Nascimento Santos, infra-assinado, ATESTA para os devidos fins, que possui contrato com a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, e que forneceu 05 relógios ponto, da marca Henry, para registro de entrada e saída de 50 colaboradores, software para gestão BIOFINGER e suporte para equipamentos e sistema.

Os serviços foram e estão sendo desempenhados de forma satisfatória, e os programas estão funcionando normalmente, de forma que podemos afirmar que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME está plenamente qualificada para o desempenho de atividade pertinente e compatível para atender outras empresas.

Cascavel, 11 de setembro de 2023.

Maria Apr. do Nascimento Santos  
Assinatura e qualificação

S  
L

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa M SCAPINI EMBUTIDOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Linha São João, S/N, Zona Rural, Capitão Leonidas Marques-PR, neste ato representada pelo infra-assinado, ATESTA para os devidos fins, que possui contrato com a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, e que forneceu 01 Relógio da marca Henry, para registro de entrada e saída de 15 colaboradores, software para gestão BIOFINGER e suporte para equipamentos e sistema.

Os serviços foram e estão sendo desempenhados de forma satisfatória, e os programas estão funcionando normalmente, de forma que podemos afirmar que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME está plenamente qualificada para o desempenho de atividade pertinente e compatível para atender outras empresas.

Local e data. \*

Assinatura e qualificação



## 024.2023 MS Embutidos .pdf

Documento número 51cf8ef9-5fd2-4508-94cf-56c447d0968d



### Assinaturas



Mauricio Scapini  
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 189.40.70.215

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; U; Android 12; pt-br; Redmi Note 11 Pro 5G Build/SKQ1.211006.001)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Version/4.0

Chrome/112.0.5615.136 Mobile Safari/537.36

XiaoMi/MiuiBrowser/13.37.1-gn

Data e hora: Outubro 03, 2023, 10:54:59

E-mail: mauricioscapini@hotmail.com

Telefone: + 5545999365637

ZapSign Token: d85a2003-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-8b34ca89a317

Assinatura de Mauricio Scapini



Hash do documento original (SHA256):

ab593d5423882165b754bdb114091a679373dbfe811c9bc9edba5c5beccb2690

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=51cf8ef9-5fd2-4508-94cf-56c447d0968d>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 51cf8ef9-5fd2-4508-94cf-56c447d0968d, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa J.J Inox LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Irio Jacob Welp, nº 5163, Bairro São Lucas, na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, neste ato representada pelo Sr(a). Josemar Rohde Nunes, infra-assinado, ATESTA para os devidos fins, que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, foi e é nossa fornecedora de serviços de locação de 01 Registradores Eletrônicos de Ponto (REP) e sistema de gerenciamento do ponto Biofinger, para controle da jornada de 20 funcionários.

A empresa cumpriu e vem cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos produtos e serviços solicitados, o qual declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Local e data.

Assinatura e qualificação




## 014.2023 MW Manutenções.pdf

Documento número 519dd3ab-751f-4fd1-a8c5-a199da5be4e0



### Assinaturas

 Josemar Rohde Nunes  
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 131.100.11.46 / Geolocalização: -24.571972, -54.052904

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/116.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Setembro 13, 2023, 14:41:40

E-mail: financeiro@mw.ind.br

Telefone: + 5545999260429

ZapSign Token: d05760bf-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-f15945988a80



Assinatura de Josemar Rohde Nunes



Hash do documento original (SHA256):

9149c348ecfa8bfb8b6a3e9b574db851318345edd4e3636767a11268b849c960

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=519dd3ab-751f-4fd1-a8c5-a199da5be4e0>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 519dd3ab-751f-4fd1-a8c5-a199da5be4e0, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa PEQUENA MANIA IND. COM. CONFECÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Dom Pedro I, nº 2100, Bairro Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, neste ato representada pelo infra-assinado, ATESTA para os devidos fins, que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, foi e é nossa fornecedora de serviços de manutenção de Registradores Eletrônicos de Ponto (REP) e sistema de gerenciamento do ponto Biofinger, para controle da jornada de 46 funcionários.

A empresa cumpriu e vem cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos produtos e serviços solicitados, o qual declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Local e data.

Assinatura e qualificação

## 029.2023 Pequena Mania.pdf

Documento número 4b690220-b940-42e7-992b-58dc90285edc



### Assinaturas



Iolanda Beatriz Basei  
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.128.228.131

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16\_7 like  
Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko)  
Version/16.6 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: Setembro 25, 2023, 14:22:44

E-mail: iolanda.pequenamania@hotmail.com

Telefone: + 5545999317715

ZapSign Token: 20c9933c-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-1c4e92ecac27



Assinatura de Iolanda Beatriz Basei



Hash do documento original (SHA256):

5d1d2744b6ca4f9d629e3eea09035378a2ca5320c687f22b770b56075696b202

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=4b690220-b940-42e7-992b-58dc90285edc>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):  
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 4b690220-b940-42e7-992b-58dc90285edc, conforme os Termos de Uso da ZapSign em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA****Contratante:**

MUNICÍPIO DE GUARACIABA/SC  
Endereço: Rua Ademar de Barros nº 85, Centro, Guaraciaba/SC  
CNPJ: 82.821.216/0001-82

**Contratada:**

PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA  
Endereço: Rua São Paulo 909, centro na cidade de Marechal Candido Rondon, estado do Paraná, CEP 85.960.000  
CNPJ: 50.943.973/0001-32

Atestamos para os devidos fins que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, acima descrita, forneceu o material abaixo discriminado, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Materiais fornecidos: (AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO E ACESSÓRIO, PARA CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA/SC) assim descritos:

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Marca	Quantidade
1	RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO HENRY ADVANCED HEXA B. ESPECIFICAÇÕES: HOMOLOGADO MTE: SIM; BATERIA INTERNA: OPCIONAL; MARCAÇÃO POR BIOMETRIA: DIGITAL; MECANISMO DE IMPRESSÃO: TÉRMICO; CORTE DO PAPEL: GUILHOTINA; COMUNICAÇÃO: PEN DRIVE E CABO DE REDE; QUANTIDADE DE DIGITAIS: 7.500; TECLADO: VIRTUAL NA TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE; TELA: LCD COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; DIMENSÕES SEM CAIXA: 28 X 24 X 14	UNIDADE	HENRY HEXA ADVB	02,00
2	BOBINA TÉRMICA DE PAPEL PARA RELÓGIO DE PONTO. DIMENSÕES: 57 MM DE LARGURA X 300 M DE COMPRIMENTO. COM DURABILIDADE DE IMPRESSÃO POR NO MÍNIMO 5 ANOS, CONFORME ESPECIFICADO NA PORTARIA 1.510 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).	UNIDADE	PRÓPRIA/ O PRÓPRIO	16,00

Por ser verdade, firmamos o presente.

Guaraciaba/SC, 22 de fevereiro de 2024.



Assinado eletronicamente por:  
TAYNA BALANDIUK  
084.576.859-02  
22/02/2024 11:03:20

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

Tayna Balandiuk

Respondendo pela Secretária Municipal de Administração e Fazenda





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Reichert e Cia LTDA pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Rio Grande do Sul, nº 1003, na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, neste ato representada pelo Sr(a). Carlos Francisco Reichert, infra-assinado, ATESTA para os devidos fins, que possui contrato com a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, e que forneceu 01 relógios ponto, da marca Henry, para registro de entrada e saída de 38 colaboradores, software para gestão BIOFINGER e suporte para equipamentos e sistema.

Os serviços foram e estão sendo desempenhados de forma satisfatória, e os programas estão funcionando normalmente, de forma que podemos afirmar que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME está plenamente qualificada para o desempenho de atividade pertinente e compatível para atender outras empresas.

Local e data.

Assinatura e qualificação



## 013.2023 Reichert e CIA.pdf

Documento número 39a46fd8-1fc1-43f9-8a6a-5ee782d43eb5



### Assinaturas



Carlos Francisco Reichert  
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.107.113.65 / Geolocalização: -24.558559, -54.041952

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/116.0.0.0

Mobile Safari/537.36

Data e hora: Setembro 06, 2023, 16:19:43

E-mail: reichert\_cia@hotmail.com

Telefone: + 5545988132644

ZapSign Token: 78c9cd38-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-ef1cda7eb1c0

Assinatura de Carlos Francisco Reichert



Hash do documento original (SHA256):

2dcc5790023a357b29e8aebcde03a315feeebd8ab1a1a700c63a0cef703f9fbf

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=39a46fd8-1fc1-43f9-8a6a-5ee782d43eb5>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 39a46fd8-1fc1-43f9-8a6a-5ee782d43eb5, conforme os Termos de Uso da ZapSign em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Constantino Esquadrias Ltda, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua São Paulo, nº 5555, Bairro Vila Gaucha, na cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, neste ato representada pelo Sr(a). Janice Charlotte Z. Constantino, Socio Proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 3323823-1, CPF sob o nº 703.669.429-72, ATESTA para os devidos fins, que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon - PR, foi e é nossa fornecedora de serviços de locação de um (01) Registradores Eletrônicos de Ponto (REP) e sistema de gerenciamento do ponto Biofinger, para controle da jornada de nove (09) funcionários.

A empresa cumpriu e vem cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos produtos e serviços solicitados, o qual declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Marechal Cândido Rondon, 29 de agosto de 2023

Janice C. Z. Constantino



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa AGROPECUÁRIA LARSEN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à COMUNIDADE SOL DE MAIO, SN, Bairro centro, na cidade de ITAIPULANDIA, neste ato representada pelo Sr(a). Aldino Larssen, infra-assinado, ATESTA para os devidos fins, que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, foi e é nossa fornecedora de serviços de locação de 01 Registradores Eletrônicos de Ponto (REP) e sistema de gerenciamento do ponto Biofinger, para controle da jornada de 30 funcionários.

A empresa cumpriu e vem cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos produtos e serviços solicitados, o qual declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Local e data.

Assinatura e qualificação



## 011.2023 Agropecuaria Larssen.pdf

Documento número 2ee5deaf-a0c3-4a9b-8023-1a6d3fe41b93



### Assinaturas

Aldino Larssen  
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.52.43.15 / Geolocalização: -25.142882, -54.301969

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16\_6 like

Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko)

Version/16.6 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: Setembro 06, 2023, 16:18:25

E-mail: agropecuaria.larssen@gmail.com

Telefone: + 5545988444776

ZapSign Token: dbc73595-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-5e6bfbb84e55

Assinatura de Aldino Larssen



Hash do documento original (SHA256):

d1f44ebf8801e543b3e3aa4e74ab3c258de8ce9514de74d1402f06c0af1d9ed7

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=2ee5deaf-a0c3-4a9b-8023-1a6d3fe41b93>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

[https://zapsign.com.br/validacao\\_documento/](https://zapsign.com.br/validacao_documento/)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 2ee5deaf-a0c3-4a9b-8023-1a6d3fe41b93, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, inscrito no CNPJ n.º 88.814.199/0001-32, vem através de seu representante legal atestar que para os devidos fins, bem como pelos ditames contratuais celebrados, que a empresa **PONTOTECH COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, estabelecida na Rua São Paulo, n.º 909, Sala 302, Bairro Centro, Marechal Candido Rondon/PR, inscrita no CNPJ n.º 50.943.973/0001-32, forneceu bens ao Município, conforme e descrito a seguir:

1 – Origem Administrativa: **Pregão Eletrônico n.º 100/2023, Ata de Registro de Preços n.º 074/2023.**

2 – Objeto da Contratação: Aquisição de Relógio Ponto Biométrico, para atendimento das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito Municipal, sendo de responsabilidade da empresa os seguintes bens:

- **RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO (Código do Item 23200)**  
Quantidade Licitada: 35 Un.  
Quantidade Adquirida: 07 Un.

3 – Período de Execução: a entrega dos materiais decorre no período de vigência da Ata de Registro de Preços supracitada, no período compreendido entre 29/09/2023 e 29/09/2024, de acordo com as informações contidas no processo.

4 – Valor da Contratação: O custo total registrado para a referida empresa é de R\$ 47.886,30 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).

5 – Parecer Técnico: A referida entrega dos materiais, até a presente data, está sendo acompanhada e aprovada de forma satisfatória, não restando fatos que desabonem a conduta da empresa frente ao respectivo instrumento firmado, conforme atesta a Secretaria Municipal da Administração e Finanças, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de Março de 2024.

TAINARA DA ROCHA  
MUNIZ:02872623086

Assinado de forma digital por TAINARA  
DA ROCHA MUNIZ:02872623086  
Dados: 2024.03.04 11:49:58 -03'00'

**Tainara da Rocha Muniz**  
Secretária Municipal da Administração e Finanças  
Em exercício.



# PREFEITURA MUNICIPAL Santa Maria do Oeste



CNPJ.: 95.684.544/0001-26

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE /PR  
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA – Nº10 - CENTRO  
CNPJ:95.684.544/0001-26  
Contratada: Razão Social: PONTOTECH COMERCIO E  
DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA  
Nome Fantasia: Pontotech  
CNPJ: 50.943.973/0001-32

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, inscrita no CNPJ nº 95.684.544/0001-26, situada na Rua José de França, nº 10, Centro, na Cidade de Santa Maria do Oeste-PR, Estado do Paraná, **atesta** que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, estabelecida na Rua São Paulo, 909, sala 601,6ºandar, Marechal Cândido Rondon – Paraná, CEP 85960-142, prestou serviços, para a Prefeitura Municipal, através do contrato **225/2023 - 059/2023**, prestou os serviços técnicos especializados para a execução dos seguintes serviços: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DE FREQUENCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO, APLICATIVO PARA REGISTRO VIA CELULAR OU TABLET, INTEGRAÇÃO COM A FOLHA DE PAGAMENTO, FORNECIMENTO EM COMODATO DE 05 (CINCO) RELÓGIOS PONTOS COM LEITOR BIOMÉTRICO 500 DPI VERMELHO E LEITOR DE RFID, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS, HORA TÉCNICA E DESLOCAMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 07 (SETE) RELÓGIOS QUE O MUNICÍPIO JÁ POSSUI.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de forma satisfatória e dentro dos prazos estabelecidos, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas da referida empresa.

Sem mais para o momento firmamos o presente.

Santa Maria do Oeste-PR, 06 de março de 2024

*Irene*

Irene Aparecida Schmoeller  
Secretária Municipal de Administração  
RG 7.081.112-5, CPF 036.081.959-12

*JG*



**TUPÃSSI**  
ESTADO DO PARANÁ

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Tupãssi, 29 de maio de 2024

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais que a empresa **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 50.943.973/0001-32, estabelecida na Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, Mal. C. Rondon - PR, CEP 85.960-142, realizou o seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de 26 (vinte e seis) Registradores Eletrônicos de Ponto (REP) com leitor biométrico, contemplando fornecimento de equipamentos novos, suprimentos (bobinas), sistema help desk, sistema de monitoramento de conectividade, treinamento, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, instalação, garantia de funcionamento, suporte técnico e visitas in loco, em atendimento às necessidades das Secretarias/Departamentos/Divisões/Locais/Setor do Município de Tupãssi - PR.

Contratado através do contrato nº 117/2023, sendo os materiais/produtos/serviços entregues/executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** HELOY ALVES DA SILVA  
Data: 29/05/2024 14:48:36-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**HELOY ALVES DA SILVA**  
CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

### Contratante:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA  
Rua Augusto de Carvalho, nº 1741, Centro, Itaipulândia – PR CEP 85.880-000  
CNPJ: 95.725.115/0001-50  
Representante: Presidente do Legislativo – Claudinei Vieira, CPF 930.534.959-53

### Contratada:

PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA  
NOME FANTASIA: PONTOTECH  
Rua São Paulo, nº 909, sala 302, Centro, cidade de Marechal Cândido Rondon,  
Paraná  
CNPJ: 50.943.973/0001-32

Atestamos para os devidos fins que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, acima descrita, prestou os serviços abaixo discriminado, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante, não havendo até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas, conforme Processo Licitatório nº 22/2023, Dispensa nº 18/2023.

### Serviços prestados e/ou materiais fornecidos:

Tem por objeto os direitos de uso, em regime de comodato, de Equipamentos Registradores Eletrônicos de Ponto, em consonância com a legislação que rege a matéria, que em conjunto com o Software Biofinger ora contratado, fornecerá solução de tecnologia informatizada para gestão de informações relacionadas à marcação de jornada de trabalho dos colaboradores da Contratante, sendo os seguintes aparelhos: 01 Relógio Biométrico da Marca Henry, Modelo Prisma ADV R2 e 04 Controle de Acesso Biométrico da Marca Henry, Modelo Argos Bio.

Referidos aparelhos são utilizados pelo número total de 20 pessoas, incluindo servidores efetivos, comissionados e vereadores.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Itaipulândia – PR, 06 de setembro de 2024.

  
CLAUDINEI VIEIRA  
PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA  
CONTRATANTE



ESTADO DE SÃO PAULO  
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, CNPJ: 46.634.317/0001-80, situada na Av. 21 de Março, 304, Centro, **ATESTA** para os devidos fins a quem possa interessar, através deste documento que a empresa **PONTO TECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ nº 09.189.967/0001-38, com sede situada na RUA JOSE BONIFACIO, 503 JARDIM BELA VISTA, BARIRI - SP, **PRESTA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE RELOGIOS DE PONTO MANUSEADOS PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, conforme contrato 126/2023, do Pregão Eletrônico nº: 081/2022, Processo Licitatório nº:081/2023, com empenho de R\$5988,00, iniciando o contrato no dia **28/09/2023**.

Fazemos a gestão de mais de 400 (quatrocentos) funcionários por meio do software, atestamos ainda que a empresa cumpre com todas as obrigações assumidas, não havendo nada que desabone a empresa, seus sócios e/ou funcionários, com relação à qualidade e prazos de prestação dos serviços, com relação à execução do serviço contratado.

Barra do Turvo, 09 de setembro 2024.

Assinado digitalmente na ZapSign por  
Guilherme Simão de Ramos  
Data: 09/09/2024 10:16:01.706 (UTC-0300)

**GUILHERME SIMÃO DE RAMOS**  
Departamento de Recursos Humanos

Av. 21 de março, 304, Centro – Barra Turvo – SP  
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444 – E-mail: rh@barradoturvo.sp.gov.br

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 09 Setembro 2024, 10:16:02



By Truora

Status: Assinado

Documento: ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA PONTOTECH Gui.Docx

Número: d65bbd83-7881-4568-b118-c1aaa334e689

Data da criação: 09 Setembro 2024, 10:13:18

Hash do documento original (SHA256): 229acec6757508d9bdd35667f50361e5f857371f437a9f4e143ea509b12d6e74



## Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

**GUILHERME SIMÃO DE RAMOS**

Data e hora da assinatura: 09 Setembro 2024, 10:16:01

Token: 9d275ca5-fb4a-4b38-b1b6-ee3d9b991736

Assinatura

Guilherme Simão de Ramos

### Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515998516456

E-mail: guisimaoramos7@gmail.com

Localização aproximada: -24.758132, -48.505419

IP: 189.40.72.92

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Mobile Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número d65bbd83-7881-4568-b118-c1aaa334e689, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign d65bbd83-7881-4568-b118-c1aaa334e689. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



# Município de Enéas Marques



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**Contratante:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES-PR  
CNPJ 76.205.657/0001-57

**Contratada:**

PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA  
CNPJ 50.943.973/0001-32

Atestamos para os devidos fins que a empresa Pontotech, acima descrita, contratada para solução integrada de gestão de ponto eletrônico, visando o gerenciamento do controle de frequência (entrada e saída) dos servidores públicos do Município de Enéas Marques-PR, vem desempenhando satisfatoriamente suas obrigações desde 06/11/2023 até o dia de hoje. Na oportunidade, estão locados 9 registradores eletrônicos de ponto com suporte técnico, deslocamento, peças de reposição, suprimentos (bobinas), hora técnica inclusa, cessão de uso mensal dos softwares para gestão do ponto eletrônico, comunicação com os relógios, monitoramento de conectividade, service desk e chat, aplicativo para registro via celular e tablet, e integração com a folha de pagamento, atendendo ao registro do ponto de 266 servidores.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Enéas Marques-PR, 07 de outubro 2024.

EDUARDO  
ARTUZO:0727  
1080937

Assinado de forma  
digital por EDUARDO  
ARTUZO:07271080937  
Dados: 2024.10.07  
09:56:21 -03'00'

**EDUARDO ARTUZO**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**Contratante:**

Município de Itaberaí (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERAÍ).  
Endereço: Praça Balduino da Silva Caldas, Centro, S/N, Itaberaí-GO.  
CNPJ: 07.241.129/0001-30.

**Contratada:**

Pontotech Comércio e Desenvolvimento de Software - Pontotech.  
Endereço: Rua São Paulo, nº 909, sala 302, Edifício Espelho das Águas, Marechal Candido Rondon, PR.  
CNPJ: 50.943.973/0001-32.

Atestamos para os devidos fins que a empresa Pontotech Comércio e Desenvolvimento de Software - Pontotech, acima descrita, prestou seus serviços, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante conforme Dispensa de Licitação nº 63/2023, Contrato nº 331/2023.

Serviços prestados:

- **Implantação e Locação/Licença de Sistema de Ponto Eletrônico.**

**Implantação:**

Acompanhamento de um analista com o objetivo de facilitar a configuração inicial do sistema; importação dos cadastros básicos; alinhamentos e treinamentos com as equipes de departamentos e recursos humanos.

**Licença:**

Marcação de ponto através do navegador de qualquer computador, tablets e celulares (Android e apple); permite a marcação do ponto mesmo sem conexão de internet; foto em cada marcação do ponto e reconhecimento facial; localização física (gps) em cada marcação do ponto; trava inteligente para evitar apontamentos em aberto (batidas ímpares); requisição de apontamentos manual com fluxo de aprovação pelo gestor; restrição de acesso por ip; cadastro e alerta de localidades; colaborador tem acesso à todas as suas marcações de ponto; gestor tem acesso à todas as marcações de seus subordinados; regras de jornada específicas para grupos ou pessoas individualmente; banco de horas, incluindo fator de multiplicação; requisição de horas extra; todos os cálculos exigidos pela clt como, adicional noturno, tolerância das marcações (artigo 58) e inter-jornada (artigo 66); cadastro de férias; abonos, justificativas e atestados; gestor pode ajustar e aprovar a folha de ponto; assinatura eletrônica da folha; dashboard executivo; exportação dos resultados para o sistema de folha de pagamento; atende integralmente a portaria 671 do ministério do trabalho; exportação de arquivos fiscais.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Itaberaí-GO, 21 de outubro de 2024.

Heitor Malheiros Carneiro Guerra  
Diretor de Auditoria e Avaliação  
Gestor Municipal de Contratos  
Decreto nº 829/2021 Portaria nº 180/2021

**HEITOR MALHEIROS CARNEIRO GUERRA**  
Diretor de Auditoria e Avaliação  
Gestor Municipal de Contratos Administrativos  
Decreto nº 829/2021, Portaria nº 180/2021.



Prefeitura Municipal de Gramado  
Secretaria de Administração



ACT N.º 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO (RS)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GRAMADO(RS)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. das Hortênsias, n.º 2029, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 88.847.082/0001-55, através de seus representantes abaixo firmados, vem através do presente **ATESTAR** que a empresa **PONTOTECH COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.943.973/0001-32, com sede na Rua São Paulo, n.º 909, Sala 302, Bairro Centro, em Marechal Cândido Rondon/PR, forneceu satisfatoriamente relógio para registro de ponto eletrônico a serem utilizados pelos servidores da Prefeitura de Gramado/RS.


**Objeto** – Fornecimento de relógios para registro de ponto eletrônico a serem utilizados pelos servidores da Prefeitura de Gramado/RS, em conformidade com a descrição e quantidades descritas no Edital e ATA.

Descrição	Quantidade
Relógio de ponto Eletrônico Biométrico de impressão digital RFID, novo, com fornecimento e instalação, com as seguintes características: alimentação bivolt, verificação de digitais por leitura biométrica, software de configuração embarcado, fornecido sem mensalidade, compatível com o programa de ponto e de folha de pagamento desta Prefeitura, devendo gerar arquivo em formato de texto padrão AFD.	50 unidades
Relógio de ponto Eletrônico de leitura biométrica facial, novo, com fornecimento e instalação, com as seguintes características: alimentação bivolt, verificação de digitais por leitura biométrica facial, software de configuração embarcado, fornecido sem mensalidade, compatível com o programa de ponto e de folha de pagamento desta Prefeitura, devendo gerar arquivo em formato de texto padrão AFD.	15 unidades


A empresa cumpre integralmente com as suas obrigações em termos de qualidade, prazos e responsabilidade. Os serviços possuem base na Ata de Registro de Preços nº 89/2023, ATA Nº 271/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 202/2023.

E por ser verdade firmam o presente atestado de capacidade técnica.

Gramado, 08 de janeiro de 2025.

  
**Assinado eletronicamente**  
por:  
FREDERICO AUGUSTO  
PELLICOLI DIAS  
DIRETOR GERAL DE COMPRAS  
E LICITAÇÕES  
08/01/2025 11:13:41  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-

**Frederico Augusto Pellicoli Dias**  
Diretor-Geral de Compras e Licitações  
Matrícula 15.123

  
**Assinado eletronicamente**  
por:  
ANDERSON BOHRER  
ANALISTA DE SISTEMAS  
08/01/2025 11:28:45  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**Anderson Bohrer**  
Fiscal da ATA - Analista de Sistemas  
Matrícula 15.195

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/01/2025 11:13 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/ip1e47674c83287>.  
POR FREDERICO AUGUSTO PELLICOLI DIAS - (\*\*\*367.820-\*\*) EM 08/01/2025 11:13





PREFEITURA DE TERRA ROXA

terraroja.atende.net

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

(44) 3645-8300



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

### Contratante:

Prefeitura Municipal de Terra Roxa  
Terra Roxa - PR  
Av. Pres. Costa e Silva, 95  
75.587.204/0001-70

### Contratada:

Pontotech Comercio e Desenvolvimento de Software LTDA  
Marechal Candido Rondon - PR  
Rua São Paulo, 909  
50.943.973/0001-32

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Pontotech Comercio e Desenvolvimento de Software LTDA**, acima descrita, forneceu o material abaixo discriminado, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante. Ademais, a empresa prestou garantia e assistência técnica sempre que solicitado.

Materiais fornecidos:

**35 APARELHOS DE RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO COM COMUNICAÇÃO TCP/IP 1 PORTA RJ45 E 2 PORTAS USB NATIVAS PARA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DADOS; LEITOR BIOMÉTRICO COM RESOLUÇÃO 500 DPI; DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO COM RESOLUÇÃO DE 128X64 PX CAPACIDADE PARA GERENCIAR ATÉ 15 MIL COLABORADORES; ALIMENTAÇÃO BI VOLT COM FONTE EXTERNA 12V DC; INTEGRAÇÃO COM SISTEMA GESTÃO PÚBLICA IPM. (REFERÊNCIA: HENRY - PRIMME SF PONTO).**

**Ata de Registro de Preços nº: 575/2023**

Por ser verdade, firmamos o presente.

Terra Roxa/PR, 14 de janeiro de 2025

MUNICIPIO DE  
TERRA  
ROXA:75587204000  
170

Assinado de forma digital  
por MUNICIPIO DE TERRA  
ROXA:75587204000170  
Dados: 2025.01.14  
11:18:39 -03'00'



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 003/2025

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Secretário de Administração Sr. Lucas Blatt CPF: 004.558.959-37, **ATESTA** para os devidos fins, que a **PONTOTECH COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 50.943.973/0001-32, estabelecida na Rua São Paulo, n.º 909, Sala 302, 3º Andar, Ed. Comercial Espelho das Águas, Centro, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP: 85.960-000, telefone para contato: n.º (45) 9 9814-4053, e-mail: contato@pontotech.net.br, Neste ato representada por seu Administração, Senhor Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo, portador da Cédula de Identidade n.º 7500065-0 e do CPF/MF n.º 045.143.419-67, forneceu registradores de ponto eletrônico esta Municipalidade através do Contrato n.º 2024032/2024, derivada do processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 003/2024, conforme relacionado abaixo:

### OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para Aquisição de Registrador Eletrônico de Ponto, nos termos da tabela abaixo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência:

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	1	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO (REP), COM OS SEGUINTE REQUISITOS: LEITOR BIOMÉTRICO VERMELHO DE NO MÍNIMO 500 DPI; POSSIBILIDADE DE REGISTRO POR SENHA; POSSUIR WEBSERVER EMBARCADO QUE NÃO EXIJA A INSTALAÇÃO DE SOFTWARE PARA CONFIGURAÇÃO; POSSUIR INTERFACE DE CONEXÃO USB QUE PERMITA A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO MANUAL DE EVENTOS E CONFIGURAÇÕES; POSSUIR INTERFACE DE CONEXÃO USB PARA USO PELO AUDITOR DO TRABALHO; POSSUIR CAPACIDADE DE IMPORTAR E EXPORTAR DADOS POR MEIO DE UM WEBSERVICE, COM INTEGRAÇÃO AO SOFTWARE DA IPM SISTEMAS; POSSUIR DISPLAY GRÁFICO; POSSUIR CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO DE NO MÍNIMO 1.000 COLABORADORES;	UNIDADE	Henry Primme SF Ponto Bio 4M	20	R\$1.599,00	R\$31.980,00



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



		POSSUIR INTERFACE DE CONEXÃO TCP/IP E WIFI; ATENDER AOS REQUISITOS DA PORTARIA/MTP Nº 671/2021; NÃO POSSUIR MÓDULO PARA IMPRESSÃO DE COMPROVANTE DE REGISTRO; SUPORTAR TENSÃO BIVOLT (110V/220V) E; POSSUIR COMPATIBILIDADE PARA IMPORTAÇÃO (BACKUP) DAS BIOMETRIAS ATUAIS CADASTRADAS NOS EQUIPAMENTOS ATUALMENTE UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO (HENRY PRIMME SF COM LEITOR SUPREMA). O REGISTRADOR DEVERÁ SER INSTALADO E TESTADO PELA CONTRATADA NOS LOCAIS DESIGNADOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEVERÃO SER REALIZADOS O BACKUP DOS DADOS DOS REGISTRADORES ATUALMENTE EM USO PARA OS NOVOS, BEM COMO TREINAMENTO DE UM USUÁRIO DA CONTRATADA PARA USO DO EQUIPAMENTO.				
--	--	--	--	--	--	--

Diante disto, viemos pelo presente declarar que a empresa acima citada forneceu os materiais de acordo com o solicitado e que não há nada que desabone a conduta da mesma até este momento.

E, para que o presente surta seus efeitos legais, vai devidamente datada e assinada.

Pato Bragado - PR, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025.

Lucas Blatt  
Secretário de Administração



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000  
Fone/Whats: (42)3636-1185



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, situada a Rua São Paulo, n.º 909, sala 302, edifício Espelho das Águas, Marechal Candido Rondon, Paraná, CEP 85.960-142, presta serviços **CONTROLE DE JORNADA ATRAVÉS DE RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO** para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.981/0001-86, estabelecida na Rua Cinderela, nº 379, Centro, na cidade de Cantagalo, Estado do Paraná.

Conforme extrato do contrato 70/2024 em anexo.

Informamos ainda que a prestação de serviços foi realizada de forma satisfatória, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cantagalo, 22 de julho de 2025.

**Dirceu Luiz**  
**Garcias da Silva**

Rua Cinderela, 379, Planalto,  
Cantagalo/PR - CEP 85160000  
2025-07-22 16:18:49  
9.5.0

*Dirceu Luiz Garcias*  
*Departamento de Licitações*  
*Prefeitura de Cantagalo/PR*

4



# Município de Cantagalo - 2025

## Saldo do contrato

Equipiterno

Página:1

Contrato		Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Sequência: 3885 - Contrato: 70/2024												
Código: 82214 - 1 Nome: PONTOTECH COMERCIO E Licitação: Pregão - 51 000023/2024												
CPF/CNPJ: 50.943.973/0001-32 Telefone: 4584182834												
Lote: 001												
Item: 001	252,00	207,14	52.199,28	252,00	56.604,24	0,00	0,00	0,00	402,00	85.892,28	102,00	22.911,24
Produto: 32740 FORNECIMENTO DE RELOGIO PONTO BIOMETRICO EM REGIME DE COMODATO, com so												
Unidade de medida: UN Tipo controle: Q Valor und. atual: 224,62												
FORNECIMENTO DE RELOGIO PONTO BIOMETRICO EM REGIME DE COMODATO, com solução completa de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, manutenção sem custo, integrado ao Sistema de Gestão Pública utilizado pelo município de Cantagalo/PR (Equipiano Sistemas).												
Solicitante: 066815 JULIO CESAR CONTE Local: 000056 GABINETE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO												
Item: 002	1,00	1.800,72	1.800,72	1,00	1.952,70	0,00	0,00	0,00	1,00	1.800,72	1,00	1.952,70
Produto: 32741 SOFTWARE PARA GESTÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE												
Unidade de medida: UN Tipo controle: Q Valor und. atual: 1.952,70												
SOFTWARE PARA GESTÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, INCLUSO INSTALAÇÃO E TREINAMENTO.												
Solicitante: 066815 JULIO CESAR CONTE Local: 000056 GABINETE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO												
<b>Total</b>	<b>253,00</b>	<b>54.000,00</b>	<b>54.000,00</b>	<b>253,00</b>	<b>58.556,94</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>403,00</b>	<b>87.693,00</b>	<b>103,00</b>	<b>24.863,94</b>
<b>Total geral</b>	<b>253,00</b>	<b>54.000,00</b>	<b>54.000,00</b>	<b>253,00</b>	<b>58.556,94</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>403,00</b>	<b>87.693,00</b>	<b>103,00</b>	<b>24.863,94</b>

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 3885
- Imprimir a descrição completa dos itens
- Imprimir valor unitário atual



Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: DIFERENCIJIZ GARCIAS DA SILVA, na versão: 5537 k

22/07/2025 16:08:46



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024-PMC

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE JORNADA ATRAVÉS DE RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**  
CNPJ: 78.279.981/0001-45  
Representante Sr. **JOÃO KONJUNSKI**

Contratada: **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**  
CNPJ: 50.943.973/0001-32  
Representada pelo Sr. **CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO**

ITEM	DESCRIPTIVO	APRES	QTD
1	FORNECIMENTO DE RELOGIO PONTO EM REGIME DE COMODATO, COM SOLUÇÃO COMPLETA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, MANUTENÇÃO SEM CUSTO, INTEGRADO AO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA UTILIZADO PELO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR (EQUIPLANO SISTEMAS).  MARCA/MODELO: Hikvision, modelo DS-K1T343MWX	MÊS	21 RELÓGIOS
2	SOFTWARE PARA GESTÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, INCLUSO INSTALAÇÃO E TREINAMENTO.	SERV	1

VALOR TOTAL **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais).

Data do contrato: 16 de ABRIL de 2024.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



PREFEITURA DE  
**PINHAL DE  
SÃO BENTO**



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa PONTOTECH COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, com sede à Rua São Paulo, nº 909, Sala 302 – 3º Andar, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, Marechal Cândido Rondon/PR, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento – PR, conforme contrato nº 38/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 02/2024.

O objeto do contrato consistiu na locação de equipamentos do tipo relógio ponto, com fornecimento de software para gestão, suprimentos, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup e suporte técnico, destinados às sedes dos Departamentos e Unidades da Administração Municipal.

Informamos que os serviços foram executados em conformidade com as exigências contratuais, sem registros de inadimplemento, tendo a empresa demonstrado capacidade técnica, responsabilidade e eficiência na execução dos serviços.

Pinhal de São Bento – PR, 23 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CLEITON GASPAR  
Data: 23/07/2025 08:17:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLEITON GASPAR  
Fiscal de Contratos  
Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento – PR

4



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sapiranga  
Av. João Corrêa, 793 Centro Sapiranga / F. (051)3599-9500  
CEP 93800222 – CGC 87.366.159/0001-02

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

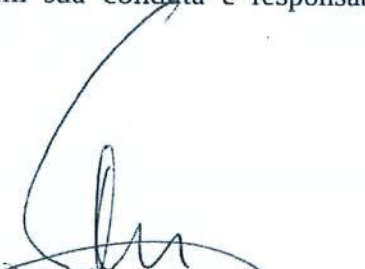
**MUNICÍPIO DE SAPIRANGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 87.366.159/0001-02, com sede na Av. João Correa, nº 793, Bairro Centro, Sapiranga/RS, CEP 93800-222, **INFORMA** para os devidos fins que mantém o Contrato de Prestação de Serviços nº 068/2024 com a empresa **PONTOTECH COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, localizada na Rua São Paulo, nº 909, Sala 302, 3º andar, Ed. Com. Espelho das Águas, Bairro Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon/PR, CEP 85.960-142.

Processo Administrativo Licitatório nº 263/2023  
Pregão Eletrônico nº 072/2023  
Contrato de Prestação de Serviços nº 068/2024  
Início da Vigência em 20/03/2024  
Total de Equipamentos/Manutenção = 33 (trinta e três)  
Servidores Ativos = 819 (oitocentos e dezenove)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de hardware e software em Relógios de Ponto, para as Secretarias Municipais (Administração Fazendária, Educação, Turismo, Cultura e Desporto, Obras Públicas e Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Preservação Ecológica, Assistência Social, Saúde).

Informamos ainda, que a empresa **PONTOTECH COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA – ME**, tem demonstrado capacidade técnica e vem executando satisfatoriamente a sua prestação de serviços, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sapiranga, 23 de julho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Sidinei Pereira Schaeffer**  
Diretor-Geral de Recursos Humanos





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa A PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, cadastrada sob o CNPJ nº 50.943.973/0001-32, estabelecida na Rua São Paulo, Nº 909, Sala 302 - 3º andar, Ed. Com. Espelho das águas, Centro, CEP 85.960-000, Marechal Cândido Rondon/Paraná, e-mail: contato@pontotech.net.br, telefone: (45) 99814-4053, forneceu/prestou à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**, CNPJ nº 76.288.760/0001-08, estabelecida na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP: 86.600-067, Rolândia/PR, os materiais abaixo especificados:

- PREGÃO 158/2024:

**Objeto:** O presente edital tem por objeto Registro de Preços de empresa para fornecimento do serviço de locação de Equipamentos com Tecnologia de Reconhecimento Facial para gerenciamento de frequência da entrada e saída de servidores públicos que incluirão: cessão de uso do sistema de gestão, monitoramento de conectividade, comunicador, service desk e chat, aplicativo mobile, portal do servidor, capacitação de servidores, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, importação do banco de dados atual, garantia de funcionamento, suporte técnico, visitas mensais in loco em atendimento às necessidades do contratante.

Lote	Item	UN	Qtd Estimada	Valor unitário	Discriminação	Quantidade fornecida
1	1	unid	1.200,00	R\$235,00	Locação de equipamentos para registro do Ponto Eletrônico dos servidores públicos do município de Rolândia com o fornecimento de equipamentos. Com leitor biométrico facial, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, suporte técnico, deslocamento, peças de reposição e hora técnica inclusa. Incluindo cessão de uso mensal dos softwares para gestão de Ponto Eletrônico, comunicação com os relógios, monitoramento de conectividade, service	53,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08



					desk e chat; aplicativo para registro via celular e tablet, portal do servidor, integração com a folha de pagamento, atualizações e garantia de funcionamento. Incluindo: Instalação de relógios (nos locais indicados); Configuração,	
--	--	--	--	--	--	--

Atestamos ainda que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente inexistindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ROLÂNDIA, 24 DE JULHO DE 2025

**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**  
*Secretária de Compras, Licitação e Patrimônio*

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de  
Rolândia

Assinado por 1 pessoa: MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/E0A8-7C6C-3544-9EA5> e informe o código E0A8-7C6C-3544-9EA5





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E0A8-7C6C-3544-9EA5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI (CPF 366.XXX.XXX-04) em 24/07/2025 14:37:20 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/E0A8-7C6C-3544-9EA5>



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
CNPJ nº 77.838.175/0001-05  
Rua Tiradentes, nº 1120 – Centro  
Marechal Cândido Rondon – PR

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, por meio deste, atesta para os devidos fins que a empresa **PONTOTECH COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.943.973/0001-32**, com sede à Rua São Paulo, nº 909, Sala 302 – 3º Andar, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, Marechal Cândido Rondon/PR, é contratada desta Casa Legislativa para prestação de serviços relacionados ao controle de ponto eletrônico.

A referida contratada detém a prestação de serviço de registro e gerenciamento laboral dos servidores deste poder legislativo, por meio do Contrato Administrativo nº 02/2024, tendo vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início em janeiro de 2024, estando atualmente em plena execução.

As obrigações contratadas e devidamente cumpridas pela empresa compreendem:

Fornecimento e instalação de 01 (um) equipamento de controle de ponto eletrônico;

Disponibilização, manutenção e suporte de software de ponto eletrônico utilizado por 29 (vinte e nove) servidores;

Suporte técnico imediato, conforme demanda;

Atendimento eficiente, com qualidade e pontualidade na execução dos serviços.

Certificamos que os serviços vêm sendo prestados de forma satisfatória, com excelência técnica e dentro dos parâmetros exigidos contratualmente.

Marechal Cândido Rondon, 28 de julho de 2025.

**VALDIR**  
**SACHSER:42**  
**813409987**  
**Valdir Sachser**  
**Presidente**

Assinado digitalmente por VALDIR  
SACHSER-42813409987  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151,  
OU=presencial, CN=VALDIR  
SACHSER-42813409987  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.07.28 07:46:29-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ  
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, em atendimento ao solicitado para fins de comprovação de prestação de serviços, que a empresa **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, CNPJ/MF nº 50.943.973/0001-32, com sede na cidade de Marechal Cândido Rondon/PR, na Rua São Paulo, nº 909, sala 302, bairro Centro, representada pelo administrador, Sr. Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo, prestou satisfatoriamente e com eficácia ao Município de Parobé/RS os serviços abaixo discriminados, tendo cumprido todas as exigências e obrigações assumidas, inexistindo fatos que a desabonem.

**CONTRATO Nº 116/2024**

**Processo nº:** 2120/2024

**Objeto:** Locação de software para gestão de Ponto Eletrônico, tudo de acordo com o Termo de Referência.

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 053/2024

DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE
Locação de software para gestão de Ponto Eletrônico, para 2.000 colaboradores ativos e 1.000 inativos. Comunicação com os relógios, atualizações monitoramento de conectividade, service desk e chat; aplicativo para registro via celular e tablet, integração com a folha de pagamento, atualizações e garantia de funcionamento. Integração entre relógios e software, importação do banco de dados do sistema de gestão do ponto atual (IPonto Plus) e capacitação de funcionários do setor responsável.	12	MÊS

- O valor mensal da contratação é de **R\$ 3.299,00** (três mil e duzentos e noventa e nove reais, perfazendo o valor total de **R\$ 39.588,00** (trinta e nove mil e quinhentos e oitenta e oito reais) pelo período de 12 meses.

Parobé, 31 de julho de 2025.

GILBERTO MIGUEL  
GOMES  
JUNIOR:81521880000

Assinado de forma digital por  
GILBERTO MIGUEL GOMES  
JUNIOR:81521880000  
Dados: 2025.07.31 13:08:34 -03'00'

**GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.235.746/0001-46



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a Empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.943.973/0001-32, e sob responsabilidade do seu Representante Legal o Sr. JARLES LUIZ SCHIMITT, portador do CPF: 759.541.509-82, sediada na Rua São Paulo, nº 909, Sala 302 – 3º Andar, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon/PR, já prestou serviços de Locação de relógio ponto para o MUNICÍPIO DE SANTA AMELIA através do processo licitatório Dispensa 06/2024, Contrato nº 25/2024.

Registramos ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Lote	Descrição do serviço	Quantidade	Período	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	LOCAÇÃO DE RELÓGIO ELETRÔNICO Método de autenticação: FACIAL (com prova de vida) e RFID (leitor de crachá); Comunicação: 10/100 MBPS – RJ45, WI-FI, porta USB; Display Touchscreen 4,3 polegadas; Capacidade de registro 1.500 faces; Alimentação bivolt - 110v/220v; Suporte de fixação na parede; Dispositivo de bloqueio do equipamento em caso de violação; Papel de parede; Distância de reconhecimento: 0,30 cm à 1,5 mt; Alto poder de processamento, não forma filas, 10x mais rápido que relógios convencionais; Sensor de presença, proporcionando nenhum contato físico com o equipamento; Câmera com led infravermelho; Aviso sonoro de registro realizado com controle de volume; Comunicação online/offline. Idioma: Português (Brasil) Incluindo: SESSÃO DE USO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DO PONTO ELETRÔNICO; COMPROVANTE DIGITAL; IMPLANTAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO PREVENTIVO E CORRETIVO; TREINAMENTO PRESENCIAL; 01 (UM) EQUIPAMENTO RESERVA SEM CUSTO ADICIONAL.	10 unidades	120 meses	194,00	23.280,00

Santa Amélia-PR, 23 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** REGINA CELIA AMARAL FABRIS  
Data: 25/07/2025 11:15:11-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Regina Célia Amaral Fabris  
Secretária de Administração



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA, inscrita no CNPJ/MF 45.279.643/0001-54, com sede na Rua João de Passos, 555, Centro, representada pela gestora do contrato, **ISABEL CRISTINA DE MORAES**, ao final assinado, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF 50.943.973/0001-32 com sede à Rua São Paulo, 909, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro em Marechal Candido Rondon, estado do Paraná, prestou/presta serviços de Locação de Sistema de Ponto Eletrônico Software - Plataforma em 100% WEB (**Pregão Eletrônico 026/2.024 – Contrato 058/2.024**), conforme quadro abaixo:

Requisição	Pedido	Nota Fiscal nº	Data de Emissão	Valor R\$
008065/24	03442/24	862	27/08/2024	1.987,00
008066/24	03442/24	863	27/08/2024	1.987,00
008401/24	03442/24	950	12/09/2024	1.987,00
000944/24	03442/24	1134	11/10/2024	1.987,00
010195/24	03442/24	1307	12/11/2024	1.987,00
000135/25	03442/24	1476	12/12/2024	1.987,00
000114/25	03442/24	1650	13/01/2025	1.987,00
000746/25	03442/24	1842	12/02/2025	1.987,00
001603/25	03442/24	2069	12/03/2025	1.987,00
002549/25	03442/24	2272	11/04/2025	1.987,00
003338/25	03442/24	2553	16/05/2025	1.987,00
004280/25	02893/25	2769	12/06/2025	2.087,90
005127/25	02893/25	3001	11/07/2025	2.087,90
006317/25	02893/25	3333	12/08/2025	2.087,90

Informamos ainda que a referida empresa cumpriu/cumpru com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, bem como, não constam em nossos arquivos qualquer registro que desabone a sua conduta profissional.

Nazaré Paulista, 28 de agosto de 2025.

Isabel Cristina de Moraes

Gestor do Contrato  
CPF/MF 127.680.028-28

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Rua João de Passos, 555 – Centro – Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0140-DBEB-8CFA-1442

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ISABEL CRISTINA DE MORAES (CPF 127.XXX.XXX-28) em 28/08/2025 08:51:48 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/0140-DBEB-8CFA-1442>



## DECLARAÇÃO SOBRE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

**PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.943.973/0001-32, com sito à RUA SÃO PAULO, Nº 909 - SALA 302, 3º ANDAR, CENTRO, EDIFÍCIO COMERCIAL ESPELHO DAS ÁGUAS, CEP 85.960-142, MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ, **declara cumprir fielmente e integralmente todas as disposições contidas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) com relação aos softwares ofertados.**

Conforme constante na legislação em vigência, "dados pessoais" significam todas as informações acessadas ou recebidas, tanto pelo CONTRATADO quanto pelo CONTRATANTE, em qualquer forma tangível ou intangível referente, ou que pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, qualquer empregado, cliente, agente, usuário final, fornecedor, contato ou representante do CONTRATANTE.

Da mesma forma, se houver coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, em razão e no desempenho de suas atividades, relacionadas à execução do objeto do contrato, a **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME:**

1. Declara **conhecer, concordar e cumprir**, sem quaisquer ressalvas, as disposições legais e contratuais relativas ao tratamento de dados pessoais, considerando o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou LGPD);
2. **Cumprirá as leis de privacidade de dados** em relação ao tratamento de dados pessoais, objeto do Contrato e naquilo que for aplicável;
3. **Não divulgará a terceiros** os dados de caráter pessoal a que tenha tido acesso, salvo mediante prévia e expressa autorização da outra Parte;
4. **Manterá em absoluto sigilo todos os dados** de caráter pessoal e informações que lhe tenham sido confiados, obrigação esta que subsistirá ao término do Contrato;



5. **Não reterá quaisquer dados pessoais** por um período superior ao necessário para a execução dos serviços e/ou para o cumprimento das suas obrigações nos termos do Contrato, ou conforme necessário ou permitido pela lei aplicável;
6. Finalizado o Contrato por qualquer causa, a **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME** apagará/destruirá com **segurança** (mediante confirmação por escrito), **ou devolverá à Parte que coletou o dado** (quando solicitado) todos os documentos e artefatos que contenham dados de caráter pessoal, a que tenha tido acesso durante a prestação dos serviços, bem como qualquer cópia destes, seja de forma documental ou magnética, a menos que a sua manutenção seja exigida ou assegurada pela legislação vigente;
7. **Colaborará mutuamente para a garantia do integral cumprimento** das disposições previstas nas leis de proteção de dados pessoais;
8. Observará os mecanismos de transferência previstos na legislação de proteção de dados pessoais para as hipóteses de transferência internacional de dados pessoais.

Igualmente, para garantir o cumprimento de todas as previsões legais, a **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME** se compromete a:

1. **Tomar medidas razoáveis para informar sua equipe de trabalho** com a assinatura de "Termo de Confidencialidade" contendo todas as responsabilidades e confiabilidade resultantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
2. **Notificar prontamente** a outra PARTE, por escrito sempre que souber ou suspeitar que ocorreu um incidente de segurança, ou uma violação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, informando:
  - i. a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
  - ii. as informações sobre os titulares envolvidos;
  - iii. a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;
  - iv. os riscos relacionados ao incidente;
  - v. os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e



- vi. as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;
3. **Investigar eventual incidente de segurança**, tomando todas as medidas necessárias para eliminar ou conter a exposição, inclusive cooperando com os esforços de investigação e remediação, mitigando qualquer dano;
4. **Envidar esforços razoáveis para garantir** que os dados pessoais sejam corretos e atualizados em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;
5. **Garantir que as pessoas que façam o tratamento nos dados pessoais estejam sujeitas a um dever de confidencialidade, mediante a assinatura de “Termo de Confidencialidade” e treinamento contínuo;**
6. **Adotar as medidas** apropriadas para responder às solicitações dos indivíduos para exercer seus direitos, dentro dos prazos determinados pela LGPD;
7. Em se tratando de contrato para desenvolvimento de software, **garantir a adoção da metodologia “Privacy by Design” e “Privacy by Default”**, estabelecidos na LGPD, como forma de garantir que as medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais, serão adotadas desde a fase de concepção do produto ou do serviço;
8. **Manter registro das operações** de tratamento de dados pessoais que realizarem, especialmente quando baseado no legítimo interesse.

Além disso, a **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME** observará ainda o dever legal de:

1. **Tratar os dados** de caráter pessoal a que tenha acesso, em razão da prestação dos serviços, com a exclusiva finalidade de executar o objeto do Contrato para o qual foi contratado, sempre em conformidade com os critérios, requisitos e especificações previstas no Contrato e seus respectivos anexos, sem a possibilidade de utilizar esses dados para finalidade distinta;
2. **Cooperar razoavelmente** com o CONTRATANTE na definição de uma solução para implementar os novos requisitos de proteção e segurança aos dados pessoais, caso assim a legislação vier a exigir;
3. **Agir de acordo com as instruções** do CONTRATANTE, informando-o se as instruções recebidas forem consideradas ilícitas ou se não puderem ser cumpridas por alguma razão;



4. **Prestar informações** ao CONTRATANTE sobre o tratamento dos dados pessoais realizado, sempre que solicitado, inclusive para contribuir na resposta às solicitações dos titulares de dados;
5. **Permitir que o CONTRATANTE**, ou seus representantes devidamente autorizados, desde que com aviso prévio razoável, **inspecionem e/ou auditem se as atividades** relacionadas a execução do objeto do Contrato estão em conformidade com o disposto neste documento, em especial no que diz respeito à segurança do processamento dos dados pessoais;
6. **Respeitar as medidas de segurança** implementadas pelo CONTRATANTE, incluindo as medidas de segurança físicas, técnicas e organizacionais comercialmente razoáveis e adequadas, que se fizerem necessárias para garantir a segurança, confidencialidade e integridade dos dados de caráter pessoal, bem como com a finalidade de evitar eventual alteração, perda, tratamento ou acesso não autorizado em conformidade com as disposições previstas no Edital, no Contrato e na legislação aplicável, a exemplo das seguintes medidas:
  - i. mecanismos de autenticação de acesso aos registros, como sistemas de dupla autenticação para assegurar a individualização do responsável pela atividade;
  - ii. anonimização, pseudonimização e encriptação dos Dados Pessoais;
  - iii. recursos que permitam a restauração da disponibilidade e do acesso aos Dados Pessoais de forma rápida em caso de Incidente; e iv. processo de verificação contínua da implementação das referidas medidas técnicas e organizacionais.
7. **Agir apenas de acordo com as instruções documentadas** do CONTRATANTE, a menos que exigido por lei para agir sem tais instruções;
8. **Apenas envolver terceiro com a autorização prévia** do CONTRATANTE e mediante um contrato por escrito, que deverá prever a utilização dos mesmos padrões de proteção de dados pessoais e medidas de segurança previstas no Contrato, responsabilizando-se pelas atividades realizadas pelo terceiro;
9. **Ajudar o CONTRATANTE para o cumprimento das suas obrigações legais** previstas na LGPD, em relação à segurança do processamento, à notificação de violações de dados pessoais e às avaliações de impacto da proteção de dados.



Além disso, a DECLARANTE elaborou em suas rotinas internas o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais<sup>1</sup>, previsto no inciso XVII do art. 5º da LGPD, de forma a dar o fiel cumprimento à exigência prevista no § 3º do art. 10 e no art. 38 da Lei<sup>2</sup>.

Da mesma forma, a **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME** nomeou o Encarregado pelo tratamento de dados pessoais, conforme previsão do art. 41 da LGPD<sup>3</sup>:

**Jarles Luiz Schmitt**

Encarregado DPO – ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS

Telefone: (45) 99814-4053 e-mail: pontotechsoftware@gmail.com

Endereço: Rua São Paulo, nº 909 - Sala 302, 3º andar, Centro, Edifício Comercial Espelho das Águas, CEP 85.960-000, Marechal Cândido Rondon - Paraná.

Igualmente, a **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME** implementou “Manual de boas práticas e de governança” que estabelecem as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, incluindo

<sup>1</sup>Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se: (...)

XVII - relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;

<sup>2</sup> Art. 10. O legítimo interesse do controlador somente poderá fundamentar tratamento de dados pessoais para finalidades legítimas, consideradas a partir de situações concretas, que incluem, mas não se limitam a: (...)

§ 3º A autoridade nacional poderá solicitar ao controlador relatório de impacto à proteção de dados pessoais, quando o tratamento tiver como fundamento seu interesse legítimo, observados os segredos comercial e industrial.

Art. 38. A autoridade nacional poderá determinar ao controlador que elabore relatório de impacto à proteção de dados pessoais, inclusive de dados sensíveis, referente a suas operações de tratamento de dados, nos termos de regulamento, observados os segredos comercial e industrial.

Parágrafo único. Observado o disposto no caput deste artigo, o relatório deverá conter, no mínimo, a descrição dos tipos de dados coletados, a metodologia utilizada para a coleta e para a garantia da segurança das informações e a análise do controlador com relação a medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco adotados. <sup>3</sup>

Art. 41. O controlador deverá indicar encarregado pelo tratamento de dados pessoais.

§ 1º A identidade e as informações de contato do encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico do controlador.

§ 2º As atividades do encarregado consistem em:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

§ 3º A autoridade nacional poderá estabelecer normas complementares sobre a definição e as atribuições do encarregado, inclusive hipóteses de dispensa da necessidade de sua indicação, conforme a natureza e o porte da entidade ou o volume de operações de tratamento de dados.

§ 4º (VETADO). (Incluído pela Lei nº 13.853, de 2019) Vigência

reclamações e petições de titulares, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais, conforme previsão do art. 50 da LGPD<sup>4</sup>.

Por fim, a **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME** implementou o **Programa de Governança em Privacidade** previsto no citado inciso I, do § 2º, do art. 50 da LGPD, contendo:

1. O comprometimento da DECLARANTE em adotar processos e políticas internas que assegurem o cumprimento, de forma abrangente, de normas e boas práticas relativas à proteção de dados pessoais;
2. A previsão de aplicação a todo o conjunto de dados pessoais que estejam sob seu controle, independentemente do modo como se realizou sua coleta;
3. A completa adaptação à estrutura, à escala e ao volume de suas operações, bem como à sensibilidade dos dados tratados;
4. O estabelecimento de políticas e salvaguardas adequadas com base em processo de avaliação sistemática de impactos e riscos à privacidade;

<sup>4</sup> Art. 50. Os controladores e operadores, no âmbito de suas competências, pelo tratamento de dados pessoais, individualmente ou por meio de associações, **poderão formular regras de boas práticas e de governança que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, incluindo reclamações e petições de titulares, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.**

§ 1º Ao estabelecer regras de boas práticas, o controlador e o operador levarão em consideração, em relação ao tratamento e aos dados, a natureza, o escopo, a finalidade e a probabilidade e a gravidade dos riscos e dos benefícios decorrentes de tratamento de dados do titular.

§ 2º Na aplicação dos princípios indicados nos incisos VII e VIII do caput do art. 6º desta Lei, o controlador, observados a estrutura, a escala e o volume de suas operações, bem como a sensibilidade dos dados tratados e a probabilidade e a gravidade dos danos para os titulares dos dados, poderá:

I - implementar programa de governança em privacidade que, no mínimo:

- a) demonstre o comprometimento do controlador em adotar processos e políticas internas que assegurem o cumprimento, de forma abrangente, de normas e boas práticas relativas à proteção de dados pessoais;
- b) seja aplicável a todo o conjunto de dados pessoais que estejam sob seu controle, independentemente do modo como se realizou sua coleta;
- c) seja adaptado à estrutura, à escala e ao volume de suas operações, bem como à sensibilidade dos dados tratados;
- d) estabeleça políticas e salvaguardas adequadas com base em processo de avaliação sistemática de impactos e riscos à privacidade;
- e) tenha o objetivo de estabelecer relação de confiança com o titular, por meio de atuação transparente e que assegure mecanismos de participação do titular; esteja integrado a sua estrutura geral de governança e estabeleça e aplique mecanismos de supervisão internos e externos;
- g) conte com planos de resposta a incidentes e remediação; e
- h) seja atualizado constantemente com base em informações obtidas a partir de monitoramento contínuo e avaliações periódicas; II - demonstrar a efetividade de seu programa de governança em privacidade quando apropriado e, em especial, a pedido da autoridade nacional ou de outra entidade responsável por promover o cumprimento de boas práticas ou códigos de conduta, os quais, de forma independente, promovam o cumprimento desta Lei.

§ 3º As regras de boas práticas e de governança deverão ser publicadas e atualizadas periodicamente e poderão ser reconhecidas e divulgadas pela autoridade nacional.

Art. 51. A autoridade nacional estimulará a adoção de padrões técnicos que facilitem o controle pelos titulares dos seus dados pessoais.

5. O objetivo de estabelecer relação de confiança com o titular, por meio de atuação transparente e que assegure mecanismos de participação do titular;
6. A integração a sua estrutura geral de governança e estabeleça e aplique mecanismos de supervisão internos e externos;
7. Os planos de resposta a incidentes e remediação; e
8. A previsão de atualização constantemente com base em informações obtidas a partir de monitoramento contínuo e avaliações periódicas;

Por fim, estamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Marechal Cândido Rondon-PR, 10 de dezembro de 2025.

JARLES LUIZ  
SCHMITT:75954150982

Assinado digitalmente por JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=26182271000107, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.12.10 17:40:25-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Jarles Luiz Schmitt  
Sócio Administrador  
RG nº 4.363.528-0  
CPF nº 759.541.509-82

Pontotech Comércio e  
Desenvolvimento de Software Ltda.  
Rua São Paulo, 909 - SI 302 - 3º Andar  
Marechal Cândido Rondon - PR  
CNPJ 50.943.973/0001-32 - I.E. 91007920-41  
Fone (45) 98418-2834